



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 105/2021**

**CHARRUA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 105/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e para o Gabinete do Prefeito, destinados às festividades natalinas, e inauguração do Ginásio Da Reserva Indígena do Ligeiro.

O valor da suplementação de crédito será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujos recursos serão utilizados para contratação de show e demais atividades necessárias para os eventos natalinos, inclusive a aquisição de materiais de distribuição gratuita (doces e brinquedos que são distribuídos às crianças), bem como, para contratação de serviços necessários para a inauguração do Ginásio de Esportes da Reserva do Ligeiro, e para sua abertura será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme art. 43, §3º, 2ª parte, da Lei nº 4.320/64.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 105/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Gabinete do Prefeito, visando contratação de serviços e aquisição de materiais, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de materiais e contratação de serviços destinados às festividades natalinas, e inauguração do Ginásio Da Reserva Indígena do Ligeiro, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0200.2002 EVENTOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E HOMENAGENS  
3.3.3.9.0.3200(10) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00  
3.3.3.9.0.3900(11) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.000,00

06.02.08.244.0605.2054 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CARÁTER ASSISTENCIAL  
3.3.3.9.0.3200(928) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:  
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43, §3º, 2º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 25 de outubro de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito